



# APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



## PLANO DE TRABALHO

### MELHORIA DA ESTRUTURA OPERATIVA DO ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE SUAS FAMÍLIAS APAE DE JABOTICABAL - 2021

#### I- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

##### 01- Dados da Mantenedora

<b>Organização Social Proponente:</b> APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal				<b>CNPJ:</b> 45.337.185/0001-62
<b>Endereço:</b> Avenida Arthur Verri, 191				<b>Bairro:</b> Nova Jaboticabal
<b>Cidade:</b> Jaboticabal	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 14.887-018	<b>Telefone:</b> (16) 3209-7777	<b>Email:</b> apaejal@terra.com.br
<b>DRADS de Referência:</b> Ribeirão Preto				

##### 02- Identificação do Responsável Legal

<b>Presidente ou Representante Legal da Entidade:</b> Celso Aparecido Cassiano	<b>CPF:</b> 833.672.688-87	<b>RG:</b> 8.144.500
<b>Endereço:</b> Praça Dr. Joaquim Batista, 177 – Centro - Jaboticabal/SP.		<b>CEP:</b> 14.870-090
<b>E-mail Particular:</b> cachenfel@gmail.com	<b>Fone Residencial:</b> (16) 3203-1715	

##### 03- Nome do Responsável Técnico pela Execução do Serviço a Ser Qualificado

<b>Responsável:</b> Franciele Monik Zanutto do Carmo	<b>CPF:</b> 069.566.119-10	<b>RG:</b> 10.355.022-0
<b>Endereço Residencial:</b> Avenida Glycia Pedroso Fenerich, 110		<b>CEP:</b> Jardim das Rosas
<b>E-mail Particular:</b> apaejalpsi_franciele@hotmail.com	<b>Fone Residencial:</b> (16) 99627-8217	

Franciele

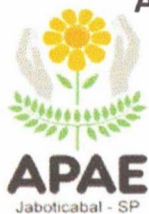
#### 04- Considerações Iniciais

A APAE de Jaboticabal, fundada em 1971, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada e atuação nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Prevenção, Trabalho, Defesa e Garantia de Direitos, Esporte, Cultura, Lazer, Estudo e Pesquisas; que tem por Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

É uma organização social que executa seus atos segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da transparência; encontrando-se legalmente constituída, conforme o disposto no Art. 2º, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 13.019/2014, ou seja:

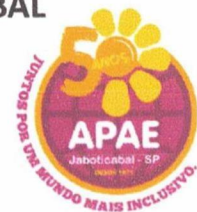
- Executa serviços em prol da pessoa com deficiência há 50 anos, no município e em municípios vizinhos.
- Possui Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ativo, tendo como Atividade Econômica Principal - Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais - CNAE 9430800.
- Não remunera por qualquer forma ou título, os membros dos órgãos responsáveis pela Administração (Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Autodefensoria e Conselho Consultivo) no exercício das funções; sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, conforme Art. 21, § 2º do Estatuto Social.
- Possui Patrimônio constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos e no que vier a adquirir, em caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades; o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário, conforme Art. 56, Parágrafo Único, do Estatuto Social.





## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



- Executa na área de Assistência Social, a Proteção Social de Média e de Alta Complexidade, de modo planejado, permanente, contínuo e sem contraprestação por parte do usuário; estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaboticabal sob o Nº 07, com Validade até 31/12/2021.

A APAE de Jaboticabal tem como finalidade estatutária:

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida (crianças, adolescentes, adultos e idosos), buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- Prestar serviço de Habilitação e Reabilitação ao público acima definido e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;
- Prestar serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- Oferecer serviços na área da Saúde, da prevenção à habilitação/reabilitação, visando assegurar uma melhor qualidade de vida.

## II - CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO E DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

### 01- Localização

Unidade CETAP - Centro de Educação, Treinamento e Atividades Profissionais

Rua Dr. Mário de Campos, 1402 – Residencial São Judas Tadeu – CEP 14.887-269 - Jaboticabal/SP

### 02- Caracterização Socioeconômica da População da Área de Abrangência.

O município de Jaboticabal está localizado na região sudeste do Estado, área metropolitana de Ribeirão Preto, concentrando 77.652 habitantes, atualmente. Em 2015, apresentou Médio Índice de Desenvolvimento Humano Municipal/IDHM, em relação à vida longa e saudável, conhecimento e padrão de vida digno; e Alto Índice FIRJAN de Desenvolvimento, em termos de Emprego e Renda, Saúde e Educação, segundo Dados dos respectivos Ministérios.

Com relação ao Desenvolvimento Econômico, tem como principais atividades a Agricultura,

Francine  3

com destaque para o Setor Canavieiro (participação de 50% no ICMS, sendo 40% açúcar e álcool) e para a Cultura do Amendoim; a Agroindústria, com destaque para a Indústria Cerâmica e de Refrigerantes; e como atividades secundárias, o Comércio e a Prestação de Serviços.

Quanto a Infraestrutura, Jaboticabal possui 97% da população urbana atendida pela rede de esgoto, sendo 100% do esgoto coletado e tratado.

Quanto à Educação (IDHM), mensurando-se os ciclos educacionais em relação à população em idade escolar, em 2010, tem-se 96,43% de crianças de 5 a 6 anos na escola, 89,39% crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental, 69,59% de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo e 54,67% de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo. Ao passo que a Educação da População Adulta, acima de 25 anos, tem-se 5,94% analfabetos, 55,28% com ensino fundamental completo, 40,11% com o ensino médio completo e 16,80%, com superior completo.

Segundo Dados Municipais referentes à Política de Assistência Social, o Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal, onde se registram informações socioeconômicas das famílias de baixa renda (até ½ Salário Mínimo) domiciliadas no território, servindo para mapear vulnerabilidades, planejar ações de enfrentamento e selecionar beneficiários aos programas sociais como Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Assim, o município apresenta dados de agosto/2019, de 7.642 famílias inseridas no Cadastro Único, sendo 2.624 famílias beneficiárias do Bolsa Família, que transfere renda diretamente a essas famílias, amenizando a situação de pobreza e retirando 792 famílias do estado de extrema pobreza. Enquanto o Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS que garante um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas; beneficia 1.736 famílias, sendo 942 idosos e 794 pessoas com deficiência.

Considerando que 23,9% da população brasileira possui algum tipo de deficiência (visual, auditiva, motora e intelectual), congênita ou adquirida, sendo a maior prevalência nos grupos de idade de 5 a 9 anos e de 40 a 44 anos, conforme Cartilha do Censo 2010 – A Deficiência no Brasil e partindo do pressuposto de que pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as pessoas sem deficiência, se observa que as pessoas com deficiência “nem sempre conseguem clamar por seus direitos nas mesmas condições em que o fazem as pessoas sem deficiência, devido a desvantagens impostas pela restrição de funcionalidades e pela sociedade, que lhes impõe barreiras físicas, legais e



de atitude; que são responsáveis pelo distanciamento que existe na realização dos direitos das pessoas com e sem deficiência” (p.14, Cartilha do Censo 2010); a APAE de Jaboticabal busca incessantemente equiparar condições para que pessoas com deficiência tenham seus direitos satisfeitos e garantir Seguranças Sociais deste segmento da sociedade, através da promoção do desenvolvimento da autonomia de pessoas com deficiências e de suas famílias, conforme suas necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram, apresentando abaixo os Dados do Diagnóstico Sociofamiliar e Econômico do público atendido:

<b>Área de Atuação</b>	Assistência Social	
<b>Serviço Tipificado</b>	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Modalidade de Centro-Dia.	
<b>Municípios Atendidos</b>	Jaboticabal (Área Rural e Urbana, incluindo o Distrito de Córrego Rico)	Guariba
<b>Nº de Usuários</b>	73	11
<b>Nº de Usuários com BPC</b>	58	
<b>Nº de Usuários com Pensão</b>	06	
<b>Nº de usuários com Pensão e BPC</b>	01	
<b>Fator de Vulnerabilidade e Risco Pessoal e Social</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desvalorização social decorrente da Deficiência Intelectual.</li> <li>- Comorbidades associadas à Deficiência Intelectual.</li> <li>- Convivência diária com barreiras e falta de oportunidades.</li> <li>- Agravos relacionados ao envelhecimento e precarização de cuidados.</li> <li>- Fragilização de vínculos familiares relacionadas ao alcoolismo, drogadição e a problemas de saúde.</li> <li>- Privação de Renda (Desemprego).</li> </ul>	
<b>Equipamento de Referência da Assistência Social (Área Urbana)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Território do CRAS I - 34 usuários residentes.</li> <li>- Território do CRAS II - 21 usuários residentes.</li> <li>- Território do CRAS III - 18 usuários residentes.</li> </ul>	-----

A APAE de Jaboticabal possui provisões para os serviços especializados que se propõe a executar, em termos de infraestrutura, recursos materiais e equipamentos (comuns e adaptados), recursos humanos (em quantidade e categorias profissionais), financiadas pelas parcerias governamentais e complementadas pelas parcerias com a comunidade, torna-se imprescindível um



# APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



aporte financeiro como o que este Plano vem sugerir, que traga melhorias à operacionalização do serviço socioassistencial de média complexidade, destinados ao atendimento a famílias e às pessoas com deficiências, em situação de risco pessoal e social.

## 03- Característica do Serviço (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

### a) Público-alvo

Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla (Deficiência Intelectual associada à outra Deficiência) e com Transtorno do Espectro Autista (associada à Deficiência Intelectual), com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia; seus familiares e/ou cuidadores.

### b) Faixa Etária:

Pessoas com deficiência, acima de 30 anos de idades.

### c) Sexo:

Pessoas com deficiência de ambos os sexos.

### d) Período de Funcionamento:

O Serviço funciona Segunda a Sexta-feira das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h50, sendo que a frequência dos usuários se dá conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência atendidas, seus familiares e/ou cuidadores. Embora a organização do serviço siga a forma presencial de atendimento, desde 2020 ela passou a ser efetuada de modo remoto, através de aplicativo de mensagens instantâneas (whatsapp).

### e) Capacidade de atendimento:

Até 100 pessoas com deficiências e respectivas famílias.

Francineu



**f) Número de pessoas atendidas:**

84 pessoas com deficiências e respectivas famílias.

**III - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**01- Título do Projeto**

“Melhoria da Estrutura Operativo Atendimento Socioassistencial de Pessoas com Deficiência e de suas Famílias - APAE de Jaboticabal - 2021”.

**02- Descrição da Realidade Social a Ser Transformada (Justificativa).**

Considerando que pessoas com deficiências, assim como suas famílias, estão frequentemente expostas a situações de vulnerabilidade e risco social, devido a uma multidimensionalidade de fatores, não somente os restritos às condições de pobreza, mas os que abarcam as restrições de funcionalidades, vitimizações, fragilidades e contingências enfrentadas em diferentes ciclos de vida decorrentes de imposições sociais, econômicas e políticas; é imprescindível que se promova o acesso destes usuários aos direitos propagados pela política de Assistência Social, tanto institucionalmente, quanto nos territórios onde residem.

Embora o município de Jaboticabal seja reconhecido pelos inúmeros serviços prestados à população relacionados às políticas públicas básicas, destacando a de Assistência Social, Educação e Saúde; a administração pública carece de serviços qualificados da atenção ao contingente populacional que possui deficiência, recorrendo às entidades ou organizações sociais que possuem experiência e conhecimento quanto à padronização dos serviços e às necessidades deste segmento social, para a execução dos serviços qualificados; como por exemplo, à APAE, que por sua vez, não poupa esforços para aprimorar seus serviços, à luz de normativas legais, de novos conhecimentos e das novas demandas desses beneficiários, mesmo em se tratando do momento de ápice da Curva Pandêmica, manteve os atendimentos especializados, substituindo-se os presenciais pelos de maneira



## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



remota, ofertando todo apoio e informação às famílias, promovendo o acesso a direitos e a serviços de qualidade; e assim, construindo uma sociedade mais inclusiva.

No âmbito da Assistência Social, promove a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e sua Inclusão Social, executando Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, realizando atendimentos de modo permanente, continuado, planejado e totalmente gratuito ao público descrito; além de garantir e defender direitos e de assessorar esse público; encontrando-se devidamente inscrita no Conselho Municipal, no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e possuindo o Certificado CEBAS por intermédio do Ministério de Assistência Social/Cidadania.

Particularmente na Média Complexidade oferece o Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias com o objetivo de diminuir a exclusão social, tanto do dependente, quanto do cuidador, diminuir a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência das pessoas com deficiência.

Entretanto, como os recursos financeiros provenientes de órgãos públicos são inteiramente destinados à manutenção dos serviços e pelo fato da entidade vir sofrendo supressões sucessivas de repasse federal à área de Assistência Social desde 2019, faz-se necessário um novo aporte, como o solicitado por este Plano, capaz de trazer melhorias na estrutura operacional do serviço de Média Complexidade, aqui executado na Modalidade de Centro-dia.

Assim, a APAE de Jaboticabal apoiada em pressupostos de equidade, sustentabilidade e de efetividade da ação pública, necessita de um aporte financeiro, para além dos já pactuados com os entes governamentais, visando melhorias na oferta da proteção integral ao público atendido, promovendo seguranças para o desenvolvimento da autonomia, qualidade e construção de projetos de vida, e a inclusão social de pessoas com deficiências e de suas famílias; conforme a que este Plano poderá viabilizar através de transferência de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para fins de Investimento.

### 03- Descrição da Ação/Serviço Qualificado

Franca



A APAE de Jaboticabal para assegurar uma política pública de garantia de direitos e inclusão social do público alvo, atua no campo da Assistência Social, na Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Inclusão à Vida Comunitária, realizando a Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, sendo que nesta última executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ofertado segundo provisões de ambiente físico (para atividades individuais, grupais e administrativas) acessível, de recursos materiais socioeducativos adequados às intervenções, de recurso humano habilitado, conforme a NOB RH – SUAS, para atender à demanda dos usuários e de suas famílias ou cuidadores; desenvolvendo o trabalho social essencial de modo tipificado, sendo referência do território de procedência desses usuários.

Compondo a Rede de Serviços Socioassistenciais do município, oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias dirigidos a pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla (Deficiência Intelectual associada a outra deficiência) e com Transtorno do Espectro Autista (com Deficiência Intelectual), com graus variados de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento social, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia; familiares e/ou cuidadores.

Embasada na matricialidade sociofamiliar, parte do Estudo Social e Diagnóstico Socioeconômico das Famílias para identificar os fatores que revelam a vulnerabilidade e o risco pessoal e social, que sirvam ao planejamento dos atendimentos especializados voltados às:

- Famílias, individual e/ou em grupo, a título de promover sua função protetiva, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a aceitação e a valorização das potencialidades da pessoa com deficiência, a eliminação da sobrecarga a construção de novas perspectivas de vida, o acesso aos direitos e a participação na comunidade;
- Pessoas com deficiência em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários, como os executados segundo a modalidade de Centro-dia – a título de promover a capacidade de autogestão e de autodefesa, a convivência familiar e comunitária saudável, a prevenção de agravos conforme os ciclos de vida, o envelhecimento saudável, a qualidade de vida e a participação social.

As intervenções, segundo arcabouço ético e político do Serviço, serão voltadas à diminuição da exclusão social tanto da Pessoa com deficiência quanto da família/cuidador, da sobrecarga decorrente

da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

Além de do acréscimo às atividades socioassistenciais tipificadas das atividades ocupacionais, esportivas, artísticas e culturais como estímulo às diferentes formas de expressão de interesses, posicionamentos, de visão de mundo e participação social; por meio de intervenções de valorização da pluralidade e singularidade que envolve as dimensões de vida do ser humano.

#### 04- Objetivos:

##### a) Objetivo Geral:

Habilitar e reabilitar pessoas com deficiência e suas famílias, no âmbito da Assistência Social, aprimorando a oferta da Proteção Social, através de melhorias na estrutura operacional do serviço, promovendo a aquisição e o desenvolvimento da autonomia e inclusão social de pessoas com deficiências e de suas famílias.

##### b)Objetivos Específicos:

- Garantir a existência de seguranças sociais relativas a equipamentos e materiais permanentes que permitam experiências estimuladoras ao desenvolvimento de habilidades de autogestão e de autodefensoria de pessoas com deficiência, com graus de dependência variados e com experiências de violação de direitos.
- Favorecer a participação e convivência familiar e social.
- Prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

#### 05- Metodologia

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaboticabal atua na interface de



políticas públicas de Educação, Saúde e de Assistência Social, sendo que nesta última, executa serviços socioassistenciais de modo planejado, contínuo e sem contraprestação alguma a pessoas com deficiência (Intelectual, Física, Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista) e às respectivas famílias, no enfrentamento das vulnerabilidades e do risco social.

Em face às demandas dos usuários, caracteriza sua atuação como sendo de:

- Atendimentos destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, como o trazido pela condição da deficiência;
- Defesa e Garantia de Direitos ao referido público, com promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com outras políticas públicas;
- Assessoramento, voltado à aquisição e divulgação de conhecimentos que colaborem para o desenvolvimento da autonomia pessoa e social dos usuários.

Centralizado na matricialidade sociofamiliar, o Serviço desenvolve ações condizentes ao trabalho social essencial tipificado com relação a acolher com segurança; divulgar informações a respeito da defesa de direitos; articular-se com a rede socioassistencial, com outras políticas públicas setoriais e com o Sistema de Garantia de Direitos; promover atividades de convívio familiar, grupal, social e de organização da vida cotidiana; apoiar a função protetiva da família; entre outros como desenvolver atividades ocupacionais, artísticas, culturais e esportivas.

Especificamente, este Plano tem como foco o trabalho social essencial abaixo descrito, procurando promover melhorias na estrutura operacional do serviço de proteção Social especial de Média Complexidade, que acontece na modalidade de Centro-dia, visando o desenvolvimento do Convívio Familiar e Social, a aquisição e o desenvolvimento da Autonomia e a diminuição da sobrecarga de familiares ou cuidadores, realizando as atividades de modo remoto, até que haja maior flexibilização quanto à medida restritiva de isolamento social, que possibilite o atendimento de forma presencial.

Trabalho Social	Atividades
Acolhida	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rodas de Conversa para colhimento às demandas, interesses, necessidades e possibilidades de famílias de pessoas com deficiência.</li><li>- Socialização de informações que ampliem o conhecimento dos usuários e as formas de acesso aos direitos de cidadania e da política de assistência social.</li></ul>

Desenvolvimento do Convívio Familiar, Grupal e Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Palestras, vivências e dinâmicas que colaborem para o fortalecimento de vínculos, a ampliação da capacidade protetiva da família e superação de fragilidades, riscos e sobrecargas na tarefa do cuidar.</li> <li>- Acompanhamento aos serviços socioassistenciais e de políticas públicas setoriais, conforme necessidades.</li> <li>- Visitas domiciliares para apreensão da realidade interrelacional entre os usuários do Serviço e suas famílias.</li> <li>- Deslocamento nos territórios onde residem os usuários para apreensão da realidade social e para a inclusão dos usuários na comunidade.</li> </ul>
Segurança de Desenvolvimento da Autonomia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Vivências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades, do universo informacional e cultural, do uso de recursos disponíveis na comunidade e estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.</li> </ul>

Assim, espera-se alcançar com a execução deste Plano, um maior êxito nos resultados de promoção do acesso aos direitos das pessoas atendidas, a ampliação do universo informacional e cultural, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, a redução/prevenção de situações de isolamento social e de agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, diminuição da sobrecarga dos cuidadores, o desenvolvimento da autonomia, a melhoria da qualidade de vida familiar e inclusão social dos usuários.

#### 06- Metas, Indicadores e Resultados

Metas	Indicadores	Resultados Esperados
01- Acolher demandas e identificar vulnerabilidades e/ou riscos sociais.	1.1- Nº de Atualizações do Diagnóstico Sociofamiliar e Econômico.  1.2- Nº de Entrevistas Sociais Familiares.  1.3- Nº de Pareceres Sociais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prevenção do isolamento social.</li> <li>-Ampliação do universo informacional e cultural.</li> <li>- Participação familiar e social.</li> </ul>
02- Fortalecer a função protetiva das famílias atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial.	2.1- Nº de famílias ou cuidadores atendidos.  2.2- Nº de contatos telefônicos às famílias ou cuidadores.  2.3- Nº de visitas domiciliares.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Minimização de situações de sobrecarga da família/cuidador.</li> <li>- Maior protagonismo das famílias.</li> </ul>



	2.4- Nº de famílias que referem diminuição de sobrecarga na prestação/demanda de cuidados.	- Preservação e fortalecimento de vínculos (familiares, comunitários e sociais).
03- Viabilizar o desenvolvimento ou a manutenção de potencialidades, visando a autonomia pessoal e a inclusão produtiva e social dos usuários.	3.1- Média de Participantes dos Grupos de Autonomia Pessoal e de Organização de Vida Cotidiana. 3.2- Média de Participantes dos Grupos Laborterápicos 3.3- Média de Participantes dos Grupos de Qualidade de Vida. 3.4- Nº de usuários com desenvolvimento de potencialidades.	-Desenvolvimento da capacidade de autodeterminação.  - Desenvolvimento de autonomies para atividades de vida cotidiana.  - Exercício da cidadania.  - Ampliação do universo informacional e cultural.  - Melhor qualidade de vida.

**07- Prazo de Execução - Previsão de Duração da Execução do Projeto.**

Duração de 12 meses, a partir da assinatura do instrumento que formalize a Parceria.

**08- Fases de Execução**

Especificação das atividades e ações a serem desenvolvidas, pertinentes à execução do Objeto deste Plano, em prospecção, conforme possibilidade de retomada dos atendimentos presencialmente:

Atividades	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01- Rodas de Conversa e acolher as demandas dos usuários e famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
02- Treino de rotinas de vida diária, de habilidade sociais, comunicação e de utilização dos espaços da comunidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03- Fóruns de debates favorecendo o processo de escolha e decisão dos usuários.				X					X			
04- Socialização de informações sobre direitos e deveres de qualquer cidadão.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
05- Promoção de situações onde a pessoa com deficiência defenda seu	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

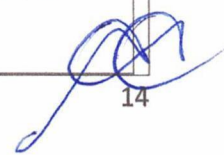
próprio direito e do grupo que representa.												
06- Orientação às famílias quanto à valorização da pessoa com deficiência.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
07- Visitas Domiciliares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
08- Atendimento as famílias, individual ou em grupo (remoto ou presencial).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
09- Encontros e dinâmicas de caráter intergeracional.			X			X			X			X
10- Palestras, vivências e dinâmicas para o fortalecimento de vínculos, a ampliação da capacidade protetiva da família e superação de fragilidades, riscos na tarefa do cuidar e violação de direitos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**IV- Recursos Físicos**

Detalhamento das condições gerais da estrutura física onde o serviço socioassistencial ocorre, bem como da capacidade de atendimento e dos equipamentos disponíveis.

a) Unidade CETAP/APAE de Jaboticabal – conta com espaço físico em bom estado de conservação para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosa e suas Famílias.

Ambiente Físico	Quantidade	Capacidade de Atendimento	Equipamentos Disponíveis
Salas de Atendimento Grupal	05 salas	De 15 a 20 usuários	- Mesas para atendimento em grupo - Cadeiras - Ventiladores
Casa Funcional (Sala, Copa, Cozinha, Quartos e Banheiro)	01 unidade	Até 15 usuários	- Máquina de Lavar Roupas - Utensílios domésticos - Armário de cozinha (aço) - Geladeira - Televisão - Vídeo Cassete - Sofás - Ventiladores - Mesa para Atendimento em Grupo - Cadeiras

*Francaise* 



			- Cama - Guarda Roupa
Refeitório	01 unidade	50 pessoas	- Mesas de Refeitório - Cadeiras - Pista Quente - Armário - Bebedouro
Copa	01 unidade	04 pessoas	- Armário de Aço - Fogão - Geladeira
Banheiros adaptados (Boxes para Vaso Sanitário, Chuveiro e Vestiário, Masculino e Feminino).	02 unidades	06 pessoas cada um	- Maca para Troca - Cadeira de Banho - Chuveiros
Enfermaria	01 unidade	01 pessoa	- Armário - Maca - Balança
Sala de Recepção	01 unidade	04 pessoas	- Computador - Telefone - Mesas de Atendimento - Cadeiras - Armário - Relógio de Ponto - Ventilador
Lavadeira	01 unidade	06 pessoas	- Máquina de Lavar Roupa - Tanque - Armário - Tábua de Passar Roupa - Ferro de Passar Roupa
Laboratório de Informática	01 unidade	15 pessoas	- Computador com acesso à internet - Mesa - Cadeiras - Ventilador
Sala de Almojarifado	02 unidades	04 pessoas	- Estantes para a guarda de materiais oficinairos.
Galpão de Trabalho	01 unidade	20 pessoas	- Mesa para atendimento em Grupo - Cadeiras
Academia ao Ar Livre	01 unidade	06 pessoas	- Equipamentos para Ginástica
Jardim Sensorial	01 unidade	30 pessoas	-----

**b) Na Sede da Organização Social**

Ambiente Físico	Quantidade	Capacidade de Atendimento	Equipamentos Disponíveis
Sala de Recepção	01 unidade	04 pessoas	- Computador - Telefone - Balcão de Atendimento - Cadeiras
Sala de Espera	01 unidade	36 pessoas	- Longarinas - Bebedouro - Televisão - Ar Condicionado
Sala de Assistência Social	01 unidade	03 pessoas	- Armário - Computador - Impressora - Telefone - Ventilador - Mesa para Atendimento - Cadeiras
Espaço Interacional	01 unidade	30 pessoas	- Mesa - Cadeiras - Rádio/CD - Estante
Sala de Prontuário	01 unidade	25 pessoas	- Mesas de grupo - Cadeiras - Armários - Arquivos com Gavetas - Computadores - Estante - Bebedouro - Ventiladores

#### V- RECURSOS HUMANOS

Seguem abaixo os quadros demonstrativos de Recursos Humanos envolvidos na execução deste Plano, porém, os mesmos são afiançáveis por Recursos Governamentais de Origem Federal e Estadual, conforme pactuação com o Poder Público Municipal.

##### a) Custeio com Recurso Federal

Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	C. Horária Semanal	Forma de Contratação
Assistente Social	01	Ensino Superior Completo	30h	CLT



Educadora Social	01	Ensino Superior Completo	40h	CLT
Monitor de Pintura	01	Ensino Médio Completo	20h	CLT
Auxiliar de Limpeza	01	Ensino Médio Completo	40h	CLT

**b) Custeio com Recurso Estadual**

Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	C. Horária Semanal	Forma de Contratação
Coordenadora	01	Ensino Superior Completo	40h	CLT
Psicólogo Social	01	Ensino Superior Completo	20h	CLT
Pedagoga Social	02	Ensino Superior Completo	20h (cada uma)	CLT
Educador Social	01	Ensino Superior Completo	30h	CLT
Orientadora Social	01	Ensino Médio Completo	30h	CLT
Auxiliar de Limpeza	01	Ensino Médio Completo	40h	CLT


**VI- RECURSOS FINANCEIROS DE CONTRAPARTIDA**

Natureza da Despesa	Concedente (Emenda Parlamentar)	Contrapartida da Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	R\$100.000,00	R\$113,41
<b>Total Geral: R\$100.113,41</b>		

**VII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Segue relação de Equipamentos e Materiais Permanentes necessários ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiências, Idosas e suas Famílias, executado pela APAE de Jaboticabal, na Modalidade de Centro-Dia, compatível ao rol padronizado pela Portaria nº 24/2021 que pode ser adquirido com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania:

Franciele



Nº	Item da Despesa	Qtd	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor do Frete/Quant	Subtotal
1	Prancha de cabelo	02	Chapinha Nano Titanium Original	R\$372,15	R\$12,90	R\$770,10
2	Secador de Cabelo	02	Profissional 2100W, 110V	R\$341,91	Grátis	R\$683,82
3	Suporte para TV 50'	01	Articulado, de 26 a 55'	R\$109,00	R\$9,90	R\$118,90
4	Kit Cadeira	10	Plástica, Fixa, em Polipropileno	R\$1.379,66	R\$149,66	R\$1.379,66
5	Arquivo Gaveteiro	01	Aço, 4 gavetas	R\$979,20	R\$126,87	R\$1.106,07
6	Armário	02	Aço. Montável. C/ 04 prateleiras. 1,98X0,80cm	R\$891,00	R\$122,62	R\$1.904,62
7	Armário Tipo Roupeiro 2/16	02	Aço. 16 portas.	R\$2.116,46	R\$246,00	R\$4.478,92
8	Notebook	06	Windows 10 – Home 64Bit. Processador: AMD RyzenTM7 – 3700U Quad Core. Frequência 23GHz até 4.0GHZ. Memória12GB RAM. Armazenamento 512GB SSD PCIe NVMe M.2 2280. Placa AMD Radeon Rx Vega 10 c/ Memória Compartilhada coma Memória RAM 625 c/ memória dedicada VRAM de 2 GB GDDRS. Wi-fi 802.11ac. Entrada padrão RJ45 – 10/100/1000 Mbps.	R\$4.299,00	Grátis	R\$25.794,00
9	Computador Desktop	05	Processador Intel Core i3 10100 3.60GHZ LGA 1200. Memória 4GB DDR4/2400. Placa Mãe ASUS H310-M R2 BR Prime HD SSD 240GB Kingston. Gabinete ATX c/Fonte. Mouse USB, Teclado USB, CX Som. Monitor LG 19,5' LED 20MK400H-B.AWZ TN HD HDMI D-SUB. Filtro de Linha 5 tomadas Intelbras. Software com a Licença Windows 10PRO O&M COA FQC 08932. Licença Office Home & Business 2019 – T5D-03191 ESD.	R\$4.598,00	Grátis	R\$22.990,00
10	Microfone	01	Sem fio. Duplo. Mão	R\$332,96	R\$12,90	R\$345,86



11	Caixa Acústica	01	15 Pol. 200W. Proaudio JS 15BT	R\$1.756,16	R\$48,93	R\$1.805,09
12	Impressora Multifuncional	01	Colorida. Conexão USB. Conexão Ethernet. Wi-fi. Visor LCD Colorido. Ecotank. Bivolt.	R\$2.204,90	R\$35,41	R\$2.240,31
13	Impressora Multifuncional Monocromática	01	Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v Memória Padrão: 512 MB Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4). Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0.	R\$4.118,60	R\$135,15	R\$4.253,75
14	Roteador	07	Dualband TP-Link EC 220-G5 AC 1200 Gigabit	R\$219,90	R\$26,82	R\$1.566,12
15	Aparelho de Ar Condicionado	04	Inverter. Só frio. 24000BTUs	R\$3.429,90	Grátis	R\$13.719,60
16	Fogão	01	4 bocas. Acendimento automático. Capacidade de 56 litros com 2 prateleiras.	R\$999,00	Grátis	R\$999,00
17	Forno de Microondas	01	Com Relógio. Acabamento Interno, frontal e lateral na cor branca. Frequência 60 Hz, 220V. Capacidade 20L. Classificação Energética A.	R\$459,99	R\$19,99	R\$479,98
18	Forno Elétrico	01	46 L. 2.400W. Com Grelha. Inox.	R\$1.109,00	R\$65,84	R\$1.174,84
19	Geladeira	01	Capacidade total de 334L. Consumo de energia Classe A. Prateleiras reguláveis e removíveis Freezer 76 litros.	R\$2.099,00	Grátis	R\$2.099,00
20	Freezer horizontal	01	468 Litros - Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados e externo	R\$2.769,00	Grátis	R\$2.769,00

			pintado a pó. Gás R134a. Variação de temperatura -22°C a 3,5°C. Tampas balanceadas. Rodízios rotativos. Dreno frontal c/ tampa.			
21	Lavadora de Roupas	02	De 14 a 15Kg. Automática	R\$1990,00	Grátis	R\$3.998,00
22	Tanquinho	02	Semi automático. De 14kg.	R\$679,00	Grátis	R\$1.358,00
23	Lavadora de Alta Pressão	02	1800 psi de pressão máxima, vazão de 300l/h e rodas para transporte.	R\$499,99	Grátis	R\$999,98
24	Carro Funcional de Limpeza	02	Kit para Limpeza Profissional Nº 3 com Carro Funcional e Acessórios (Balde 30l, Cabo telescópico, Jarra plástica, Refil loop, Placa sinalizadora, Pá Poop e Conjunto MOP.	R\$1.168,32	R\$165,53	R\$2.502,17
<b>Total Geral</b>				<b>R\$100.113,41</b>		

**VIII- Cronograma de Desembolso**

O recurso financeiro no Valor de R\$100.113,41 (Cem Mil, Cento e Treze Reais e Quarenta e Um Centavos) será liberado em parcela única.

Jaboticabal, 15 de junho de 2021.

*Franciele M. E. do Carmo*  
Franciele Monik Zanutto do Carmo  
Técnica Responsável

*Celso Aparecido Cassiano*  
Celso Aparecido Cassiano  
Presidente





## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiana à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



### PLANO DE TRABALHO “MELHORIA DA ESTRUTURA OPERATIVA DO ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE SUAS FAMÍLIAS” - APAE DE JABOTICABAL – 2021

Emenda Parlamentar – Deputado Federal Ricardo Silva

#### MAPA DE PREÇOS

Nº	Item da Despesa	Qtd	Especificações Técnicas	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
1	Prancha de cabelo	02	Chapinha Nano Titanium Original	Madeira Madeira Preço Unit. -R\$458,80 Frete – R\$19,80 Preço Total – R\$917,60	Casas Bahia Preço Unit. - R\$433,06 Frete - 17,06 Preço Total – R\$816,12	Magazine Luiza Preço Unit. - R\$385,05 Frete - 12,90 Preço Total – R\$770,10
2	Secador de Cabelo	02	Profissional 2100W, 110V	Casas Bahia Preço Unit. - R\$341,91 Frete Grátis Preço Total - R\$683,82	Magazine Luiza Preço Unit. - R\$400,90 Frete Grátis Preço Total – R\$801,80	Dot Cosméticos Preço Unit. R\$501,43 Frete Grátis Preço Total -R\$1.002,86
3	Suporte para TV 50'	1	Articulado, de 26 a 55'	Kalunga Preço Unit. - R\$110,50 Frete – R\$ 8,99 Preço Total - R\$119,49	Kabum Preço Unit. R\$198,91 Frete – R\$ 12,01 Preço Total - R\$210,92	Magazine Luiza Preço Unit. - R\$109,00 Frete - 9,90 Preço Total - R\$118,90
4	Cadeira – Plástico	10	Kit com 10 unidades.	Madeira Madeira Preço Unit. - R\$1.230,00 Frete - R\$149,66 Preço Total - R\$1.379,66	Magalu Preço Unit. -R\$1.230,00 Frete - R\$149,66 Preço Total - R\$1.379,66	Casas Bahia Preço Unit. - R\$1.230,00 Frete- R\$193,44 Preço Total -R\$1.423,44
5	Arquivo Gaveteiro	1	Aço, 4 gavetas	Madeira Madeira Preço Unit. R\$ 1.088,00 Frete R\$126,87 Preço Total - R\$1.214,87	Magalu Preço Unit. - R\$ 979,20 Frete – R\$126,87 Preço Total 1.106,07	Leroy Merlin Preço Unit.- R\$ 1.088,00 Frete - 126,87 Preço Total -R\$1.214,87

Fron cilu



## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 – Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
 De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
 Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
 Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
 Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
 CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
 apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



6	Armário	2	Aço montável, 4 prateleiras, 1,98x0,80cm	Madeira Madeira Preço Unit.-R\$990,00 Frete - R\$122,62 Preço Total - R\$2.102,62	Casas Bahia Preço Unit. - R\$990,00 Frete - R\$122,62 Preço Total - R\$2.102,62	Americanas Preço Unit.- R\$891,00 Frete – R\$61,31 Preço Total – R\$1.904,62
7	Armário Tipo Roupeiro	02	Aço. 16 portas.	Pollo Móveis Preço Unit. - R\$2.461,00 Frete - R\$ 197,00 Preço Total - R\$5.119,00	Magazine Luiza Preço Unit.- R\$2.214,90 Frete - R\$246,50 Preço Total - R\$4.676,30	Madeira Madeira Preço Unit.- R\$2.116,46 Frete- R\$246,00 Preço Total - R\$4.478,92
8	Notebook	06		Magalu Preço Unit. - R\$5.999,00 Frete Grátis Preço Total – R\$35.994,00	Casas Bahia Preço Unit.- R\$4.299,00 Frete Grátis Preço Total-R\$25.794,00	Ace Preço Unit. - R\$5.999,00 Frete Grátis Preço Total-R\$35.994,00
9	Computador Desktop	05	Processador Intel Core 13 10100 3.60GHZ LGA 1200 Memória 4GB DDR4/2400 Placa Mãe ASUS H310-M R2 BR Prime HD SSD 240GB Kingston Gabinete ATX c/Fonte Mouse USB/Teclado USB/CX Som Monitor LG 19,5' LED 20MK400H-B.AWZ TN HD HDMI D-SUB Filtro de Linha 5 tomadas Intelbras Software com a Licença Windows 10PRO&MCOA FQC 08932. Licença Office Home&Business 2019 T5D-03191 ESD	TECSEG Preço Unit. - R\$6.490,00 Frete Grátis Preço Total – R\$32.450,00	STAR MICRO Preço Unit. - R\$4.655,90 Frete Grátis Preço Total-R\$23.279,50	MICRO MAIS INFORMÁTICA Jaboticabal/LTDA Preço Unit. - R\$4.598,00 Frete Grátis Preço Total-R\$22.990,00

Franca





## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
 De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
 Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
 Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
 Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
 CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
 apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



10	Microfone	01	Sem fio duplo mão	Magalu Peço Unit.-R\$332,96 Frete - R\$12,90 (Frete) Preço Total - R\$345,86	Americanas Preço Unit.-R\$378,00 Frete Grátis Preço Total - R\$378,00	Casas Bahia Preço Unit.-R\$318,20 Frete-R\$34,30 Preço Total - R\$352,50
11	Caixa Acústica	01	15'POL 200W PROAUDIO JS15BT	Casas Bahia Preço Unit. - R\$1.756,16 Frete - R\$48,93 Preço Total - R\$1.805,09	Magalu Preço Unit. - R\$1.979,10 Frete - R\$296,65 Preço Total - R\$2.275,75	Americanas Preço Unit.- R\$2.058,00 Frete- R\$15,61 Preço Total - R\$2.073,61
12	Impressora Multifuncional	01	Colorida. Conexão USB. Conexão Ethernet. Wi-fi. Visor LCD Colorido. Ecotank. Bivolt.	Kalunga Preço Unit.-R\$2.204,10 Frete -R\$36,75 Preço Total - R\$2.240,85	Kabum Preço Unit.-R\$2.204,90 Frete - R\$ 35,41 Preço Total -R\$2.240,31	Casas Bahia Preço Unit.-R\$2.499,00 (Frete Grátis) Preço Total -R\$2.499,00
13	Impressora Multifuncional	01	Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v Memória Padrão: 512 MB Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46 ppm (carta/A4). Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0.	ELETROMALU Preço Unit. - R\$4.118,60 Frete - R\$135,15 Preço Total - R\$4.253,75	CREATIVE Preço Unit. - R\$4.794,15 Frete R\$101,74 (Frete) Preço Total - R\$4895,89	TECNOALL Preço Unit.-R\$4.168,82 Frete - R\$135,15 Preço Total -R\$4.303,97
14	Roteador	07	Dualband TP-Link EC 220-G5 AC 1200 Gigabit	TECSEG Preço Unit.- R\$366,60 Frete Grátis Preço Total - R\$2.566,20	Magalu Preço Unit. - R\$288,42 Frete - R\$123,90 Preço Total R\$2.142,84	KABUM Preço Unit.-R\$219,90 Frete-26,82 Preço Total-R\$1.566,12

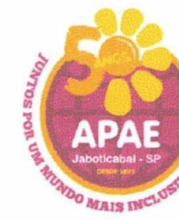
Francoise





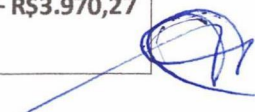
## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
 De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
 Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
 Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
 Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
 CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
 apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br

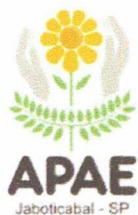


15	Aparelho de Ar Condicionado	04	Inverter. Só Frio. 24000 BTUs.	Caeli Condicionados Preço Unit. R\$3.429,90 Frete Grátis Preço Total - 13.719,60	Magazine Luiza Preço Unit.- R\$3.410,10 Frete – R\$94,00 Preço Total -R\$13.734,40	Leveros Preço Unit.-R\$3.789,00 Frete Grátis Preço Total-R\$15.156,00
16	Fogão	01	4 bocas. Acendimento automático. Capacidade de 56 litros com 2 prateleiras.	Casas Bahia Preço Unit.- R\$999,00 Frete Grátis Preço Total – R\$999,00	Magalu Preço Unit.- R\$1.049,00 Frete - R\$445,65 Preço Total - R\$1.494,65	Americanas Preço Unit.- R\$930,23 + Frete - R\$69,93 Preço Total - R\$1.000,16
17	Forno Microondas	01	Com Relógio. Acabamento Interno, frontal e lateral na cor branca. Frequência 60 Hz, 220V. Capacidade 20L. Classificação Energética A.	Casas Bahia Preço Unit. - R\$649,00 Frete Grátis Preço Total – R\$649,00	Magalu Preço Unit. - R\$512,10 Frete - R\$56,86 Preço Total - R\$568,96	Americanas Preço Unit.- R\$459,99 Frete - R\$19,99 Preço Total - R\$479,98
18	Forno Elétrico	01	Forno Elétrico 46L. 2400W com grelha, de inox	DU LAR Preço Unit. - R\$1.499,00 Frete R\$65,84 Preço Total – R\$1.564,84	Magalu Preço Unit.- R\$1.109,00 Frete R\$65,84 Preço Total – R\$1.174,84	Americanas Preço Unit.- R\$1.579,99 Frete Grátis Preço Total - R\$1.579,99
19	Geladeira	01	Capacidade total de 334L. Consumo de energia Classe A. Prateleiras reguláveis e removíveis Freezer 76 litros.	Casas Bahia Preço Unit.- R\$2.099,00 Frete Grátis Preço Total – R\$2.099,00	Magalu Preço Unit. - R\$2.139,00 Frete Grátis Preço Total - R\$2.139,00	Americanas Preço Unit. - R\$2.098,00 Frete - R\$30,00 Preço Total - R\$2.128,00
20	Freezer Horizontal	01	468 Litros - Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados e externo pintado a pó. Gás R134a. Variação de temperatura - 22°C a 3,5°C. Tampas	Cybelar Preço Unit.- R\$2.768,90 Frete Grátis Preço Total – R\$2.768,90	Frigelar Preço Unit.- R\$3.157,00 Frete – R\$241,74 Preço Total – R\$3.398,74	Lojas Colombo Preço Unit.- R\$3.729,00 Frete – R\$241,27 Preço Total – R\$3.970,27

Franciele

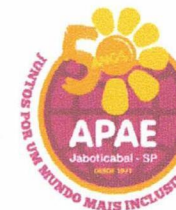






## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



			balanceadas. Rodízios rotativos. Dreno frontal c/ tampa.			
21	Lavadora de roupas	02	14 a 15Kg automatica	Casas Bahia Preço Unit. R\$1.999,00 Frete Grátis Preço Total - R\$3.998,00	Magalu Preço Unit. R\$2199,00 Frete Grátis Preço Total - R\$4.398,00	Lojas CEM Preço Unit. - R\$2198,00 Frete Grátis Preço Total - R\$4.396,00
22	Tanquinho	02	Semiautomatico de 14kg	Magalu Preço Unit. R\$679,00 Frete Grátis Preço Total - R\$1.358,00	Lojas CEM Preço Unit. R\$698,00 Frete Grátis Preço Total - R\$1.396,00	Casas Bahia Preço Unit. R\$689,90 Frete Grátis Preço Total - R\$1.379,80
23	Lavadora de alta pressão	02	1800 psi de pressão máxima, vazão de 300L/h e rodas para transporte	Casas Bahia Preço Unit.- R\$789,99 Frete Grátis Preço Total-R\$1.579,98	Magalu Preço Unit.- R\$728,00 Frete Grátis Preço Total-R\$1.456,00	Americanas Preço Unit.-R\$499,99 Frete Grátis Preço Total-R\$999,98
24	Carro Funcional de Limpeza	02	Kit para Limpeza Profissional nº3 com Carro Funcional e Acessórios (Balde 30L, Cabo telescópico, Jarra Plástica, Refil LOOP, Placa Sinalizadora, Pá, POP e Conjunto MOP	Dutra Máquinas Preço Unit. - R\$1.168,32 Frete - R\$165,53 Preço Total - R\$2.502,17	Casas Bahia Preço Unit. - R\$1.283,16 Frete - R\$187,28 Preço Total - R\$2.753,60	R R Máquinas Preço Unit. - R\$1.249,36 Frete - R\$162,43 Preço Total - R\$2.661,15
<b>TOTAL</b>						<b>R\$100.113,41</b>

Jaboticabal, 15 de junho de 2021.

Francine

  
Celso Aparecido Cassiano  
Presidente da APAE



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaboticabal, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, neste ato representado pelo Srº. Secretário Auricimar Adelson Grigório, ora denominada **PMJ** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, CNPJ nº 45.337.185/0001-62, situada à Avenida Arthur Verri n 191- Nova Jaboticabal, em Jaboticabal - SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Celso Aparecido Cassiano**, portador do RG nº 8.144.500-3 SSP/SP e do CPF Nº 833.672.688-87, denominada simplesmente **PROPONENTE**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII (colaboração) da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.707/2017, em face do despacho exarado às fls. 36 do processo administrativo nº 84-1/2022, celebram a presente parceria, nos termos e cláusulas que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Através do presente, a **PMJ** e a **PROPONENTE**, registram interesse para o desenvolvimento do projeto, visando à execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, no âmbito do município de Jaboticabal, definidos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)

**1.2.** **PROPONENTE** desenvolverá o projeto, constando o Quadro Mínimo de Atividades e Serviços, Equipe Técnica - Estrutura Mínima e Especificações, constante do processo administrativo nº 84-1/2022, que são partes integrantes do presente termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) LOCAL(AIS)

**2.1.** O projeto será realizado na sede da Instituição, situada a Avenida Arthur Verri n 191- Nova Jaboticabal, - Nova Jaboticabal, em Jaboticabal - SP.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

**3.1.** A presente parceria importa no repasse, pela PMJ, do valor total anual de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos com oriundos de Emenda Parlamentar Federal, Funcional Programática nº **08.244.5031.219G.0035**





# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

e Nº da Programação **352430320210004**, creditada em 14/12/2021 na conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

- 3.2. O pagamento será realizado em uma única parcela.
- 3.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
  - 3.3.1. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 3.4. É vedada a utilização dos recursos repassados pela **PMJ** em finalidade diversa da estabelecida no(a) projeto/atividade a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.
- 3.5. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
  - 3.5.1. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.
- 3.6. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- 3.7. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observadas as disposições do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
  - 3.7.1. Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
- 3.8. Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos, previstos no plano de trabalho, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

- 3.8.1.** Os custos indiretos podem incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.
- 3.8.2.** Nas hipóteses em que essas despesas caracterizarem-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.
- 3.8.3.** Incluem-se como custos diretos, os custos de locação do imóvel onde funcionarão serviços públicos de natureza contínua viabilizados por parcerias, como os de educação, saúde e assistência social.
- 3.9.** O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.
- 3.10.** Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão ou entidade municipal, desde que não altere o valor total da parceria.
- 3.10.1.** A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários desde que não altere o orçamento total aprovado.
- 3.11.** Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.
- 3.11.1** Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Municipalidade como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1.** A prestação de contas deverá conter adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- 4.1.1.** Os dados financeiros são analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.
- 4.1.2.** Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.





## Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- 4.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram terão publicidade no site oficial do Município.
- 4.3. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de **prestações de contas** parcial e final :
- a) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir o cronograma acordado;
  - b) na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
  - c) extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
  - d) comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;
  - e) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
  - f) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
  - g) lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;
  - h) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 4.3.1. A memória de cálculo de que trata a **alínea "h" do item 4.3 retro** deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
- 4.3.2. Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.
- 4.4. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 dias, prorrogável por igual período.
- 4.4.1. Transcorrido o prazo, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.



## Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- 4.5. Cabe à Administração pública analisar cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo de 30 dias.
- 4.5.1. A análise da prestação de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes.
- 4.6. A análise da prestação de contas final constitui-se das seguintes etapas:
- 4.6.1. Análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
- 4.6.2. Análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário de apresentação obrigatória.
- 4.6.2.1. Nos casos em que a organização da sociedade civil houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo gestor público, dos recibos, documentos contábeis e relativos a pagamentos e outros relacionados às compras e contratações.
- 4.7. A análise da prestação de contas final levará em conta os documentos do **item 4.3.** e os pareceres e relatórios dos **itens 4.5 e 8.3 do presente Termo.**
- 4.8. Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.
- 4.9. A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos mensalmente e, em caráter final, ao término de sua vigência.
- 4.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por até 30 dias, a critério do titular do órgão, ou ente da Administração parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.
- 4.9.2. Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.
- 4.9.3. Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 dias.





## Prefeitura Municipal de Jaboticabal

**4.10.** A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública deverá observar os termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 6.707/2017 e dispor sobre:

- a) aprovação da prestação de contas;
- b) aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

**4.10.1.** São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

- a) nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria.
- b) a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

**4.11.** As contas serão rejeitadas quando:

- a) houver emissão no dever de prestar contas;
- b) houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) ocorrer dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- e) não for executado o objeto da parceria;
- f) os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

**4.12.** A administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, nos prazos estabelecidos no artigo 8º do Decreto nº 6.607/2017.

**4.12.1.** O transcurso dos prazos regulamentares estabelecidos sem que as contas tenham sido apreciadas não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- 4.12.2. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido no **item 4.12.** e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
- 4.13. Caberá um único recurso à autoridade competente da decisão que rejeitar as contas prestadas, a ser interposto no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação da decisão.
- 4.13.1. Exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
- 4.13.2. A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser disponibilizada no site oficial do Município, de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.
- 4.13.2.1. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.
- 4.13.2.2. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros.
- 4.13.2.3. O débito decorrente da ausência ou rejeição da prestação de contas, quando definitiva, será constituído como crédito não-tributário municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

- 5.1.A execução do objeto da presente parceria se dará conforme o estabelecido no Plano de Trabalho, constante do processo administrativo.
- 5.2 As aquisições e contratações realizadas com recursos da parceria deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, bem como deverá a **PROPONENTE** certificar-se e responsabilizar-se pela regularidade jurídica e fiscal das contratadas.
- 5.2.1. Para a aquisição de bens e contratação de serviços, será exigida pesquisa ao mercado **prévia à contratação**, que deverá conter, no mínimo, orçamentos de três fornecedores.
- 5.2.2. Os bens permanentes adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.





# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- 5.2.3. Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, serão mantidos na titularidade do órgão ou entidade pública municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto, ou para execução direta do objeto pela administração pública municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada pela administração após a apresentação final de contas.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

- 6.1. A PROPONENTE, em atendimento a presente parceria se obriga a:
- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
  - b) responder perante a PM JABOTICABAL/SMADS pela fiel e integral realização dos serviços contratados com terceiros, na forma da legislação em vigor;
  - c) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto desta parceria, bem como por todos os ônus ordinários ou extraordinários eventualmente incidentes;
  - d) facilitar a supervisão e fiscalização da PM JABOTICABAL/SMADS, permitindo-lhe efetuar o acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;
  - e) elaborar a prestação de contas a PM JABOTICABAL/SMADS, nos termos do Decreto Municipal nº 6.707/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014;
  - f) divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com o poder público, contendo as informações dispostas no Decreto Municipal Nº 6.707/2017;
  - g) Acompanhar todas as publicações relativas ao presente Termo no site oficial do Município e/ou no Jornal Oficial do Município, inclusive para efeito de intimação de atos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PM JABOTICABAL/SMADS,

- 7.1. A PM JABOTICABAL/SMADS, em atendimento a presente parceria se obriga a:
- a) manter o empenho para os recursos necessários ao desenvolvimento deste ajuste;
  - b) repassar à PROPONENTE os recursos decorrentes do presente;



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

- c) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução da parceria;
- d) decidir e indicar soluções aos assuntos que lhe forem submetidos.
- e) manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO

- 8.1. Compete à comissão de avaliação e monitoramento o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, a solução de controvérsias, a padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.
- 8.2. Será efetuada visita *in loco* para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.
- 8.3. A administração Pública deverá emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- 8.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
  - 8.4.1. O grau de satisfação do público-alvo será levado em consideração tendo em vista o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes pré-definidos pelas áreas responsáveis às políticas sociais.
- 8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverá conter:
  - a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
  - b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
  - c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
  - d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo;
  - e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 8.6. Da decisão da comissão de monitoramento e avaliação caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 5 dias úteis, contado da intimação da decisão.





# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

**8.6.1.** A comissão de monitoramento e avaliação poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

## CLÁUSULA NONA - DO GESTOR

**9.1.** A gestão da parceria será exercida por intermédio do Diretor da Proteção Social Especial, a quem competirá:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 7º do Decreto Municipal nº6.707/2017.
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- e) atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

**9.1.1.** No caso de parcela única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

**9.2.** O gestor da parceria deverá dar ciência:

- a) aos resultados das análises de cada prestação de contas apresentada.
- b) aos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

**9.3.** Os pareceres técnicos conclusivos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento do objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PARCERIA



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

**10.1.** O prazo de execução e de vigência desta Parceria corresponderá período de 08 (oito) meses a partir de 02/05/2022 à 31/12/2022, mas apenas após final aprovação da prestação de contas estará a **PROPONENTE** desobrigada das cláusulas do presente termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO**

**11.1.** A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

**11.1.1.** Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados.

**11.1.2.** Faculta-se aos órgãos e entidades municipais o repasse de eventual verba adicional, não prevista no valor total da parceria, para a melhor execução de seu objeto e aperfeiçoamento dos serviços, nos moldes definidos pelo parceiro público em portaria específica, desde que observada a disponibilidade financeiro-orçamentária.

**11.2.** Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:

- a) interesse público na alteração proposta;
- b) a capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta;
- c) a existência de dotação orçamentária para execução da proposta.

**11.2.1.** Após a manifestação dos setores técnicos a proposta de alteração poderá ser encaminhada para a análise jurídica, observado o fluxo processual de cada órgão ou Pasta, previamente à deliberação da autoridade competente.

**11.3.** Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

**11.4.** Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:

- a) a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) a falta de apresentação das prestações de contas;

**11.5.** Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do item anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 dias.





# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

- 12.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções estabelecidas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.
- 12.2** O procedimento de apuração e aplicação das sanções observará o disposto pelo artigo 9º do Decreto nº 6.707/2017.

## .CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** No ato da assinatura deste instrumento devem ser apresentados todos os documentos de habilitação exigidos pelo **Decreto Municipal nº 6.707/2017**.
- 13.2.** A **PM JABOTICABAL/SMADS**, não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **PROPO-NENTE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propositos ou associados;
- 13.3** A **PM JABOTICABAL/SMADS**, não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução da presente parceria, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **PROPONENTE**.
- 13.4.** O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
- 13.5.** Os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas têm livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 13.6.** A administração poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.
- 13.7.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6707/2017, bem como pela aplicação da analogia, dos costumes e dos princípios, observando-se o Princípio da Instrumentalidade das formas.
- 13.8.** Constará como anexo do termo de colaboração o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

14.1. Fica eleito o foro do Município de Jaboticabal para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 3 vias de igual teor, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

Jaboticabal, 25 de Abril de 2022.

  
Emerson Rodrigo Camargo  
Prefeito Municipal

  
Auricimar Adelson Grigório  
Secretário Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social

  
Celso Aparecido Cassiano

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

## TESTEMUNHAS:

1) Carla Roberta de Almeida  
RG nº 42461898-9 CPF nº 337305688-84  
Assinatura: Carla Roberta de Almeida

2) Marcos Aurélio Passos  
RG nº 20.881.895 CPF nº 12243600000  
Assinatura: Marcos Aurélio Passos